

LEI Nº 3.698, DE 28/08/2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DA 20ª FESTA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à Associação dos Produtores Rurais e Pecuaristas de Santa Rosa e Comunidades Vizinhas, para realização da 20ª Festa da Associação dos Produtores Rurais de Santa Rosa.

**Art. 2º** A liberação do recurso autorizado no art. 1º será realizado mediante Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracruz e a Associação dos Produtores Rurais e Pecuaristas de Santa Rosa e Comunidades Vizinhas.

**Art. 3º** A efetivação do repasse de que trata esta Lei fica condicionada ao cumprimento de todas as exigências e requisitos legais pertinentes às transferências da espécie.

**Art. 4º** A Associação dos Produtores Rurais e Pecuaristas de Santa Rosa e Comunidades Vizinhas fica sujeita à prestação de contas dos recursos recebidos à Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracruz.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 28 de Agosto de 2013.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**  
Prefeito Municipal